



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PMS

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de roupas e artigos para ballet, roupas íntimas e acessórios para higiene pessoal. Este processo é para atender a demanda dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009 e Lei Complementar 147/14.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de Outubro de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, sito à Av Londrina, 72 – Centro – Sarandi – Paraná, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 26 de setembro de 2017.

**Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira**



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

093/2017-PMS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

OBJETO

Aquisição de roupas e artigos para ballet, roupas íntimas e acessórios para higiene pessoal. Este processo é para atender a demanda dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 45.045,70 (quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pares de chinelos de dedo, com duas tiras de borracha, solado de borracha, cores sortidas, sendo: 10 pares tamanhos 23; 10 pares tamanhos 25; 10 pares tamanho 27; 10 pares tamanhos 29; 10 pares tamanhos 31; 10 pares tamanhos 33; 15 pares tamanho 34,35; 20 pares tamanho 36,37; 20 pares tamanhos 38,39; 15 pares tamanhos 40,41; 10 pares tamanho 42	Pares	150	20,70	3.105,00
2	Elástico para cabelo tipo "chuchinha" embalagem c/ 12 unidades.	unid	100	4,86	486,00
3	Manteiga de cacau em bastão (incolor). Peso: aprox. 3,5g	Unid	100	2,94	294,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Collant com manga curta em helanca, decote redondo, cor Rosa, tamanhos entre 04 ao 52, personalizado com bordado da Slogan do Município.	unid	500	26,00	13.000,00
5	Saia transpassada, com cós duplo na amarração; Tamanhos P/M/G/GG infantil e P/M/G/GG adulto; Cor: Rosa Bebe	unid	500	6,50	3.250,00
6	Meia calça com abertura embaixo do pé com elastano e supplex e abertura na parte inferior da meia; Cor Rosa, Tamanhos P/M/G/GG infantil e P/M/G/GG adulto	unid	300	25,67	7.701,00
7	Rede para coque; Cor Rosa Bebe	unid	150	3,90	585,00
8	Fita com nó de helanca; Infantil e Adulto; Cor: Rosa Bebe	unid	150	3,90	585,00
9	Sapatilha Canvas shoes para estudantes em lona com elástico no peito do pé; Cor Rosa, Tamanhos entre 20 ao 42.	unid	250	19,50	4.875,00
10	Cueca infantil lisa de algodão P, exceto branca	unid	50	2,86	143,00
11	Cueca infantil lisa de algodão M, exceto branca	unid	50	2,86	143,00
12	Cueca infantil lisa de algodão G, exceto branca	unid	50	2,86	143,00
13	Cueca infantil lisa de algodão GG, exceto branca	unid	50	2,86	143,00
14	Cueca adulto lisa de algodão P, exceto branca	unid	50	3,77	188,50
15	Cueca adulto lisa de algodão M, exceto branca	unid	50	3,77	188,50
16	Cueca adulto lisa de algodão G, exceto branca	unid	50	3,77	188,50
17	Cueca adulto lisa de algodão GG, exceto branca	unid	50	3,77	188,50
18	Cueca adulto lisa de algodão XGG, exceto branca	unid	50	5,07	253,50
19	Calcinha infantil lisa de algodão P,	unid	50	2,08	104,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	exceto branca				
20	Calcinha infantil lisa de algodão M, exceto branca	unid	50	2,08	104,00
21	Calcinha infantil lisa de algodão G, exceto branca	unid	50	2,08	104,00
22	Calcinha infantil lisa de algodão GG, exceto branca	unid	50	2,08	104,00
23	Calcinha adulto lisa de algodão P, exceto branca	unid	50	3,38	169,00
24	Calcinha adulto lisa de algodão M, exceto branca	unid	50	3,38	169,00
25	Calcinha adulto lisa de algodão G, exceto branca	unid	50	3,38	169,00
26	Calcinha adulto lisa de algodão GG, exceto branca	unid	50	3,38	169,00
27	Calcinha adulto lisa de algodão XGG, exceto branca	unid	30	7,43	222,90
28	Sutiã adulto liso de algodão com aro e bojo 34, exceto branco	unid	50	17,57	878,50
29	Sutiã adulto liso de algodão com aro e bojo 36, exceto branco	unid	50	17,57	878,50
30	Sutiã adulto liso de algodão com aro e bojo 38, exceto branco	unid	50	17,57	878,50
31	Sutiã adulto liso de algodão com aro e bojo 40, exceto branco	unid	50	17,57	878,50
32	Sutiã adulto liso de algodão com aro e bojo 42, exceto branco	unid	50	17,57	878,50
33	Sutiã adulto liso de algodão com aro e bojo 44, exceto branco	unid	50	17,57	878,50
34	Sutiã adulto liso de algodão com aro e bojo 46, exceto branco	unid	50	17,57	878,50
35	Sutiã adulto liso de algodão com aro e bojo 48, exceto branco	unid	30	23,23	696,90
36	Sutiã adulto liso de algodão com aro e bojo 50, exceto branco	unid	30	23,23	696,90
37	Meia infantil lisa de algodão cano médio preta ou cinza	unid	100	3,38	338,00
38	Meia adulto lista de algodão cano médio preta ou cinza	unid	100	3,89	389,00

INFORMATIVO AOS LICITANTES



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD), conforme arquivo que será enviado por email, após solicitação da licitante interessada em apresentar proposta de preços, junto ao departamento de licitações, e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);
- Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (somente CD) não é obrigatório, não sendo portanto, motivo de desclassificação, apenas o não envio tornará a sessão mais demorada, pois as propostas terão que ser digitadas antes do início da disputa;
- Em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e no CD, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita;
- Esclarece-se aos licitantes que embora a entrega da proposta eletrônica (CD) não seja obrigatória, não entregá-la causa prejuízos não só a Administração Pública, mas também aos licitantes. Suponha-se uma licitação que em tese possa demorar um dia para a sua conclusão, caso as empresas tragam a proposta eletrônica. Essa mesma licitação poderá demorar dois ou três dias caso a proposta não seja entregue, logo, acarretam **prejuízos não só em relação ao tempo, mas financeiros**, porque as **empresas licitantes** terão que comparecer mais vezes ao procedimento para finalizá-lo.

JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação para contratação: Este certame se faz necessário para atender a demanda dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos, dos quais contam com recursos para atendimento a população no: Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Atendimento a Mulher (CRAM), Centro Integrado de Ações Pedagógicas Sociais (CIAPS), Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), Conselho Tutelar Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Programa Bolsa Família.

2.2. Critério utilizado para adoção de edital exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte: Utilizou-se como critério a Lei Complementar 123/06 com a nova redação da Lei Complementar 147/14, na qual trata-se da contratação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP com o



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

poder público. A Lei define que **itens com valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** destinar-se-ão exclusivamente a concorrência entre empresas ME e EPP, conforme inciso I artigo 48 da Lei 123/06, por isso adotou-se o edital exclusivo a empresas ME e EPP.

DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 3.1. A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº. 01 – Propostas.
- 3.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VIII, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DO MATERIAL COTADO

- 5.1. O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 5.2. Os produtos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 5.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.
- 5.5. Será de responsabilidade do proponente vencedora, as despesas com frete e descarga dos produtos licitados, nos locais estabelecidos no item I do anexo I deste edital;

DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 6.1. O faturamento dar-se-á em nome da:

Razão Social: Prefeitura do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi - Paraná.

CEP: 87.111-230.

CNPJ: 78.200.482/0001-10.

- 6.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- 6.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.5. A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 6.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

- 6.8. O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 6.9. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 6.10. A entrega deverá ser feita em até 05 dias após a emissão da nota de empenho.
- 6.11. Por ocasião das aquisições os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante do edital;
- 6.12. Definitivamente, após a verificação da conformidade do material com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do produto será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da contratada:
 - a) Executar a entrega dos produtos conforme especificações deste edital na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
 - b) Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas os produtos entregues nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
 - a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
 - b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- d) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos durante a vigência do Contrato, conforme as liquidações;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.2. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná